



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 23.701.063/0001-70

TABELA REMUNERATÓRIA DE DIÁRIAS

A **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/90** dispõe sobre a fixação de diárias aos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Art. 1º - Fixa diárias aos **Vereadores** e **Funcionários** da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá em **8%** e **4%**, respectivamente, da remuneração dos vereadores.

Beneficiário	Percentual da Remuneração	Base de Cálculo	Valor da Diária
Vereadores	8%	Remuneração dos Vereador	Conforme remuneração vigente
Funcionários da Câmara Municipal	4%	Remuneração dos Vereador	Conforme remuneração vigente